



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.394
de 10 de novembro de 2022.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Aurélio Pagani)

"Altera a Lei nº 2.288/1981, que cria no município de Botucatu, a Semana Angelino de Oliveira."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.288, de 25 de novembro de 1981, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º (.....)

Parágrafo único. A Semana de Angelino de Oliveira será comemorado anualmente na segunda quinzena do mês de abril."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de novembro de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de novembro de 2022 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente